

3.1.1 Serão oferecidas 1.031 (mil e trinta e uma) vagas para o cargo temporário de Vigilante Penitenciário Temporário - VPT, distribuídas por Regionais, conforme o quantitativo a seguir:

QUADRO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Regional Prisional	Vagas Ampla Concorrência		Vagas Pessoas com Deficiência		Total de Vagas	CIDADE ONDE SERÁ APLICADA A PROVA OBJETIVA
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino		
1ª/9ª Regional Prisional*	53	213	2	11	279	Goiânia
2ª Regional Prisional	13	53	1	4	71	Cidade de Goiás
3ª/9ª Regional Prisional*	25	99	1	5	130	Luziânia
4ª Regional Prisional	15	61	1	3	80	Caldas Novas
5ª Regional Prisional	15	61	1	3	80	São Luís de Montes Belos
6ª Regional Prisional	29	114	2	6	151	Rio Verde
7ª Regional Prisional	15	61	1	3	80	Uruaçu
8ª/9ª Regional Prisional*	31	122	1	6	160	Formosa
TOTAL GERAL	196	784	10	41	1031	

*A 9ª Regional Prisional administra os presídios estaduais e especiais que, geograficamente, estão sediados em áreas de abrangência de outras Regionais, quais sejam: 1ª, 3ª e 8ª. Em razão disso, o candidato aprovado para a "1ª/9ª Regional Prisional", a critério da DGPP, poderá ser lotado para trabalhar na 1ª ou 9ª Regional Prisional e, da mesma forma, ocorrerá com a 3ª/9ª e 8ª/9ª Regionais Prisionais.

3.2 Segue abaixo a relação das Unidades Prisionais e respectivos municípios que compõem as Regionais mencionadas nos quadros de vagas:

Regional	Cidade sede	Unidades/Municípios que compõem a Regional
1ª	Goiânia e Aparecida de Goiânia	Casa de Prisão Provisória Aparecida de Goiânia, Casa do Albergado Guimarães Natal, Central de Triagem, Penitenciária Coronel Odenir Guimarães, Penitenciária Feminina Consuelo Nasser, Unidade Prisional Regional de Anápolis, Unidade Prisional Regional de Goianápolis, Unidade Prisional Regional de Hidrolândia, Unidade Prisional Regional de Senador Canedo e Unidade Prisional Regional de Trindade.

Regional	Cidade sede	Unidades/Municípios que compõem a Regional
2ª	Itaberaí	Unidade Prisional Regional de Araçu, Unidade Prisional Regional da Cidade de Goiás, Unidade Prisional Regional Feminina de Inhumas, Unidade Prisional Regional de Itaberaí, Unidade Prisional Regional de Itapuranga, Unidade Prisional Regional de Itauçu, Unidade Prisional Regional de Jussara, Unidade Prisional Regional de Mozarlândia, Unidade Prisional Regional de Nova Crixás, Unidade Prisional Regional de Sanclerlândia, Unidade Prisional Regional de Uruana e Unidade Prisional Regional São Miguel do Araguaia.
3ª	Luziânia	Casa de Prisão Provisória de Luziânia, Unidade Prisional Regional de Cidade Ocidental, Unidade Prisional Regional Feminina de Luziânia, Unidade Prisional Regional Semiaberto de Luziânia, Unidade Prisional Regional de Águas Lindas, Unidade Prisional Regional de Alexânia, Unidade Prisional Regional de Cristalina, Unidade Prisional Regional de Luziânia, Unidade Prisional Regional de Novo Gama, Unidade Prisional Regional de Padre Bernardo, Unidade Prisional Regional de Valparaíso e Unidade Prisional Regional de Santo Antônio do Descoberto.
4ª	Caldas Novas	Unidade Prisional Regional de Bela Vista, Unidade Prisional Regional de Caldas Novas, Unidade Prisional Regional de Catalão, Unidade Prisional Regional de Ipameri, Unidade Prisional Regional de Itumbiara, Unidade Prisional Regional de Morrinhos, Unidade Prisional Regional Feminina de Orizona, Unidade Prisional Regional de Piracanjuba, Unidade Prisional Regional de Pires do Rio e Unidade Prisional Regional de Silvânia.
5ª	São Luis dos Montes Belos	Unidade Prisional Regional Feminina de Israelândia, Unidade Prisional Regional de Acreúna, Unidade Prisional Regional de Anicuns, Unidade Prisional Regional de Aragarças, Unidade Prisional Regional de Caiapônia, Unidade Prisional Regional de Edeia, Unidade Prisional Regional de Indiara, Unidade Prisional Regional de Iporá, Unidade Prisional Regional de Palmeiras, Unidade Prisional Regional de Pontalina e Unidade Prisional Regional de São Luís de Monte Belos.
6ª	Rio Verde	Casa de Prisão Provisória de Rio Verde, Unidade Prisional Regional Feminina de Paranaiguara, Unidade Prisional Regional Semiaberto de Rio Verde, Unidade Prisional Regional de Cachoeira Alta, Unidade Prisional Regional de Jataí, Unidade Prisional Regional de Mineiros, Unidade Prisional Regional de Quirinópolis, Unidade Prisional Regional de Rio Verde, Unidade Prisional Regional de Santa Helena e Unidade Prisional Regional Feminina de Serranópolis.
7ª	Goianésia	Posto Avançado de Monitoração Eletrônica de Corumbá, Unidade Prisional Regional Feminina de Barro Alto, Unidade Prisional Regional de Ceres, Unidade Prisional Regional de Crixás, Unidade Prisional Regional de Goianésia, Unidade Prisional Regional de Jaraguá, Unidade Prisional Regional de Minaçu, Unidade Prisional Regional de Niquelândia, Unidade Prisional Regional de Porangatu, Unidade Prisional Regional de Rubiataba e Unidade Prisional Regional de Uruçu.

Regional	Cidade sede	Unidades/Municípios que compõem a Regional
8ª	Formosa	Casa de Prisão Provisória de Formosa, Unidade Prisional Regional de Alto Paraíso, Unidade Prisional Regional de Campos Belos, Unidade Prisional Regional Feminina de Formosa, Unidade Prisional Regional de Planaltina, Unidade Prisional Regional de Posse, Unidade Prisional Regional de Simolândia, Unidade Prisional Regional de Formosa.
9ª	Anápolis	Núcleo Especial de Custódia, Unidade Prisional Estadual de Anápolis, Unidade Prisional Estadual de Águas Lindas, Unidade Prisional Estadual de Formosa e Unidade Prisional Especial de Planaltina.

3.3 Remuneração Mensal: R\$ 1.450,46 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), composta de subsídio e gratificação de risco de vida, mais R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de auxílio-alimentação (nos termos da Lei nº 19.951/2017), totalizando R\$ 1.950,46 (um mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), podendo ainda o temporário ser remunerado por prestação de serviços extraordinários.

3.4 Escolaridade: Ensino médio completo ou equivalente, com diploma ou certificado expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

3.5 Atribuições: desempenho de atividades que compreendam tarefas de apoio à segurança, custódia, assistência e ressocialização dos privados de liberdade, tais como segurança, vigilância, custódia, disciplina, fiscalização, triagem e escolta de presos, além das tarefas típicas de:

- a) zelar pela disciplina e segurança dos presos, evitando fugas e conflitos;
- b) fiscalizar o comportamento da população carcerária, observando o regulamento e normas em vigor;
- c) providenciar a necessária assistência aos presos em caso de emergências;
- d) fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas unidades prisionais;
- e) verificar as condições de segurança da unidade em que trabalha;
- f) elaborar relatório das condições da unidade em que trabalha;
- g) fazer triagem de presos de acordo com a Lei de Execução Penal;
- h) conduzir e acompanhar, em custódia, os presos entre as unidades prisionais integradas do sistema penitenciário goiano e, em casos emergenciais, aos deslocamentos para fora dessas unidades, para melhor segurança do trabalho;
- i) realizar trabalhos em grupo e individuais com o objetivo de instruir os presidiários, neles inculcados hábitos de higiene e boas maneiras;
- j) encaminhar solicitações de assistência médica, jurídica, social e material ao preso;
- k) exercer com maior grau de complexidade e responsabilidade as atribuições dirigidas à disciplina;
- l) primar pela segurança, fiscalização, assistência social, educação e coordenação de atividades laborativas dos presos, bem como a fiscalização da segurança da unidade;
- m) articular-se com a autoridade competente, objetivando melhor cumprimento das normas e rotinas de segurança;
- n) elaborar relatórios de acompanhamento das atividades laborativas dos internos;
- o) desenvolver atividades que visem a ressocialização do preso, programar atividades de formação cívica, ética, social, cultural e profissional do preso;
- p) desenvolver ações com vistas a despertar no preso o senso de responsabilidade e dedicação no